

das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 024, de 23.01.23 – Art. 1º Designa os servidores ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 30***47, FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, Engenheiro, SIAPE nº 20***07; e VITOR HALFEN MOREIRA, Arquiteto Urbanista, SIAPE nº 23***82 para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 03/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.839/0001-77; termo esse

proveniente do pregão eletrônico nº 51/2022, no valor total de R\$ 380.972,19 (trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), para contratação de elaboração de projeto executivo e realização dos serviços técnicos de reforma e adequação à acessibilidade universal do saguão de entrada, biblioteca, arquivo e área externa da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP/CCBS/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º Ratifica que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.

Nº 025, 24.01.23 – Art. 1º Designa LETICIA LEMOS DE MATTOS, CPF nº *.584.617-**, SIAPE nº 32**959, ocupante do cargo de Administrador, para a Função Gratificada (FG-5) de Chefe Titular da Seção de Compras. Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 026, de 24.01.23 – Art. 1º Designa BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, SIAPE nº 14391, CPF nº ***.940.797-**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a Função Gratificada (FG-1) de Gerente de Material (GEMAT). Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.**

Nº 027, de 24.01.23 – Art. 1º Designa MARIANA DE OLIVEIRA TARGINO MACHADO, SIAPE nº 21*22, CPF nº ***.334.604-**, ocupante do cargo de Auditor, como substituta eventual do titular da Chefia da Auditoria Interna. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 028, de 24.01.23 – Art. 1º Dispensa JANICY APARECIDA PEREIRA ROCHA, CPF nº *.508.336-**, SIAPE nº 14**094, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto nível 01, da substituição da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia - Código e-MEC 1164822 - Turno Noturno. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de agosto de 2022.**

Nº 029, de 24.01.23 – Art. 1º Dispensa BRUNA RANCAO CONTI, CPF nº *.575.666-**, SIAPE nº 19**475, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior na classe Adjunto nível 02, da Função**